



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

**Proposta de Lei nº 27/XII/1.ª**

**Aprova o Orçamento do Estado para 2012**

**Proposta de alteração**

**CAPÍTULO X**

**Impostos directos**

**Secção I**

**Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

Artigo 100.º

Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das pessoas Singulares

Os artigos 2.º, 3.º, 5.º, 10.º, **12.º**, 13.º, 18.º, 20.º, 24.º, 27.º, 31.º-A, 35.º, 36.º-B, 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 43.º, 44.º, 53.º, 55.º, 57.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 77.º, 78.º, 82.º, 83.º-A, 85.º, 87.º, 92.º, 97.º, 101.º, 115.º, 117.º, 119.º, 127.º e 130.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de Novembro abreviadamente designado por Código do IRS, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 12.º

[...]

1 – [...]

2 – [...]

3 – [...]

4 – [...]

5 – [...]

6 – [...]

7 - O IRS não incide sobre os rendimentos das categorias A, B e H auferidos por sujeitos passivos com deficiência, com grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60%, devidamente comprovada, nos seguintes termos:



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
Grupo Parlamentar

- a) 50% dos rendimentos da categoria A e B com o limite de 14.500,42 euros.
- b) 30% dos rendimentos da categoria H como limite de 8188,45 euros.
- c) Os limites previstos nas alíneas a) e b) são majorados em 15% quando se trate de sujeitos passivos cujo grau de incapacidade permanente, devidamente comprovada, seja igual ou superior a 80%.»

Assembleia da República, 18 de Novembro de 2011

Os Deputados,

Honório Novo

Paulo Sá

Jorge Machado

**Nota Justificativa:** Desde 2006 que os sucessivos Governos, injustificadamente e não tendo em conta os enormes encargos que as pessoas com deficiência têm, atacam os benefícios fiscais das pessoas com deficiência. O resultado está no agravamento das condições de vida destas pessoas. O PCP apresenta uma proposta que recupera o regime fiscal que vigorava em 2006 repondo os benefícios fiscais ilegítimamente retirados as pessoas com deficiência.